



**CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - C A P M A.** Ata de reunião realizada na Sede da CAPMA, aos sete dias do mês de abril de 2014 às 10 horas da manhã se reuniram na CAPMA a pedido do Conselheiro Fiscal Sr. Joanito Leonardo Furtuoso para que a Presidente chamasse todos para uma reunião o mais rápido possível com a presença do Sr. Prefeito Municipal, do Secretário de Fazenda e com toda a Diretoria e Conselho Fiscal da CAPMA, assim sendo, ficaram todos convocados antecipadamente conforme recibo de convite em anexo. Começando a reunião estavam presentes a Diretoria da CAPMA composta pela sua Presidente Sra. Mônica C. Venceslau, Sua Diretora Financeira Sra. Romênia Ferreira da Silva Cunha e seu Diretor Previdenciário Sr. Ronan Canellas Tavares, seus Conselheiros Fiscais, Sr. Joanito Leonardo Furtuoso, Niuton Borges da Silva, José Antônio de Lima, Maria Emília Sanches Ferreira. Começando a reunião os Conselheiros Fiscais da mesma foi perguntado a Presidente como estão os repasses patronal e servidor da Prefeitura com relação à CAPMA, a Presidente relatou que a prefeitura está em atraso desde o mês de setembro de 2013, sendo que houve um repasse que ainda não houve uma identificação prévia da Prefeitura e que o mês de janeiro de 2014 foi repassado devidamente conforme xerox em anexo que comprova o pagamento e o não pagamento dos repasses, chamando a Diretora Financeira Romênia para demonstrar tal dívida e mostrando a todos as cobranças feita pela Presidente em relação a dívida da Prefeitura em relação à CAPMA, que a mesma cobra o Prefeito e seu Secretário de Fazenda e mesmo com diversos ofícios de cobrança não houve resposta pelos mesmos, assim sendo ficou resolvido pelos conselheiros que fosse marcada outra reunião com o Prefeito para cobrar a dívida que a Prefeitura deve a CAPMA. Pede-se que a Prefeitura mande uma lei para a Câmara que possibilite em que a CAPMA possa fazer empréstimo para o servidor, assim o Diretor Previdenciário da CAPMA Ronan Canellas Tavares mostrou uma lei Federal de nº 9.717 de 27 de novembro de 1998 que proíbe este tipo de empréstimo consignado. Nada mais havendo a tratar por hora, eu Romênia Ferreira da Silva Cunha lavrei e assino a presente ata juntamente com os demais presentes que assim quiserem assinar. CAPMA, 07 de abril de 2014.